



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 005.957/2021-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos (Processo Originador: 028.265/2017-3)
CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE REFORMA AGRARIA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 68.342.435/0001-58	13/01/2021	ACÓRDÃO Nº 12091/2020 – TCU – 1ª Câmara - Data da Sessão: 27/10/2020 – Condenatório

2. Em consulta ao sistema SISGRU, conforme peça(s) 84 do processo Originador, não foram localizados recolhimentos por parte do(s) responsável(eis).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, datado e assinado eletronicamente
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4